



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 71/2025

Assunto: Sugerindo novas normas para a participação no Campeonato Interiorano.

Senhor Presidente,

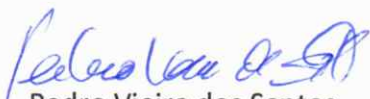
O Vereador que subscreve, nos termos regimentais, indica ao Departamento de Esportes que seja revista a forma de exigência de documentação dos atletas que participam do Campeonato Interiorano, passando a ser solicitado documento que comprove a condição de agricultor ou a posse de área localizada no interior.

Justificativa:

O pedido se fundamenta nas reclamações recebidas de atletas e comunidades participantes, de que muitos jogadores residentes na cidade estão disputando o campeonato, inclusive atletas que representam o Município em competições oficiais do Estado. Tal situação descaracteriza o objetivo principal do evento, que é promover a integração e a valorização do esporte do interior, além de comprometer a igualdade de condições entre as equipes.

A revisão dos critérios e da documentação exigida contribuirá para garantir maior transparência, justiça e credibilidade ao Campeonato Interiorano, resgatando seu caráter comunitário e fortalecendo o esporte local

Mariópolis, 19 de setembro de 2025


Pedro Vieira dos Santos

Vereador.


Luciano Bellé

Vereador


Sérgio Frigotto

Vereador


Ivanete Casagrande

Vereadora


Solismar Germiani de Souza

Vereador